



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Parecer nº 086/2019.

Processo Administrativo nº 2017/14.252.

Assunto: Prestação de Contas. Termo de Fomento 017/2017.

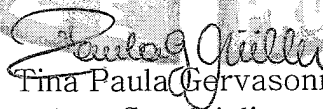
Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias.

Considerando os documentos apresentados pela APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim, (fls. 204/327); o Parecer Técnico Financeiro favorável à prestação de contas (fls. 328); o Relatório emitido pelas gestoras do contrato, o qual menciona que as metas do Termo de Fomento foram alcançadas (fls. 329/330); o Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação que aprovou e homologou o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (fls. 343/345); o Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas pela regularidade da prestação de contas (fls. 348/349); e, o Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação homologando a regularidade da prestação de contas (fls. 350), a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela regularidade da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, I, da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 28 de março de 2019.


Fina Paula Gervasoni Müller

Procuradora Geral Adjunta do Município
OAB/RS 81.999B